MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO “NELSON REIS ALVES”, RUA TUPI, Nº 02, CENTRO, ARAÇATUBA/SP

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

SUMÁRIO

1. INTRUDUÇÃO 3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
3. DIRETRIZES GERAIS DE OBRAS E SERVIÇOS 5
3.1. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS 5
3.2. MÃO DE OBRA 7
3.3. CANTEIRO DE OBRAS 8
4. FASES DA OBRA 9
4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES 9
4.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 9
4.3. PISOS, MOBILIÁRIOS E JARDINS 10
4.4. ACESSIBILIDADE 12
4.5. ESTRUTURA 13
4.6. COBERTURA 13
4.7. FECHAMENTOS VERTICAIS - ACM 14
4.8. HIDRÁULICA 14
4.9. ELÉTRICA 14

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

1. INTRUDUÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios, condições e especificações técnicas para execução das obras e serviços de engenharia destinados à reforma do Terminal Rodoviário Urbano "Nelson Reis Alves", localizado na Rua Tupi, nº 02, Centro, Município de Araçatuba/SP.

Os serviços compreendem intervenções de demolição, reconstrução de pisos, implantação de mobiliário urbano, acessibilidade, recuperação estrutural, substituição de cobertura, instalação de fechamentos em ACM e chapas de aço, adequações hidráulicas e elétricas, bem como serviços complementares necessários à plena funcionalidade do equipamento público.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será sempre suposto que este Memorial e as demais documentações fornecidas são de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Antes do início da obra, após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da obra a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, junto aos respectivos conselhos de Engenharia (CREA) e/ou de Arquitetura (CAU) do Estado de São Paulo, bem como **atender a todas as exigências legais** no tocante ao recolhimento de tributos e cláusulas contratuais.

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento dos serviços, sendo **imprescindível visitar o local onde será realizada a obra antes da assinatura do contrato**.

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de placa de obra, engenheiro responsável pela execução, assim como todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços, inclusive alojamento, água, energia elétrica e alimentação.

Todos os materiais e sua execução, aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

As normas utilizadas deverão estar na versão vigente e atualizadas.

Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá alegar em momento algum, desconhecimento do teor das normas pertinentes aos sistemas utilizados nas execuções.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nas normas, e o que o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Qualquer dúvida ou omissão nas especificações que venham a ocorrer são de responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá consultar a fiscalização, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade inicialmente concebido – prevalece inicialmente o que está sendo especificado em projeto. No caso da necessidade de alteração das condições iniciais, as possibilidades deverão ser previamente discutidas com a fiscalização e aprovadas pelo gestor do contrato antes da execução.

A CONTRATADA deverá providenciar uma placa da obra – com a arte fornecida pela prefeitura -, até o início das atividades no canteiro de obras, com indicação dos dados contratuais e identificação do Responsável Técnico pela obra, a qual deverá permanecer instalada durante toda a execução dos serviços em local visível ao público, recomendado pela fiscalização. O banheiro e o container também deverão ser providenciados até o início das atividades no canteiro de obras, já que são essenciais para o suporte aos trabalhadores.

Todas as solicitações e comunicações entre a CONTRATADA e a fiscalização deverão ser transmitidas por escrito via sistema Araçatuba Digital na plataforma 1Doc.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da CONTRATADA serão como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselhável.

Poderá ser recusado parcialmente ou totalmente pela fiscalização qualquer serviço que não satisfaça às condições contratuais, especificações técnicas e projetos, ficando a contratada obrigada a refazê-lo sem ônus à CONTRATANTE.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

Cabe à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA, no caso de não atendidas nos prazos estabelecidos, qualquer reclamação sobre defeito ao serviço executado ou material posto na obra. A fiscalização também poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer funcionário caso forem verificadas falhas que comprometam a estabilidade e qualidade do empreendimento, ou por conduta imprópria à função.

Poderá ser recusado pela fiscalização qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-lo sem ônus à CONTRATANTE. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços.

As **planilhas com quantitativos de serviços** fornecidos pela CONTRATANTE **devem OBRIGATORIAMENTE serem conferidas pelo licitante antes da entrega da proposta na fase licitatória**, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após o serviço contratado.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretende cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completa execução de todos os serviços contratados.

A inobservância das presentes especificações técnicas e das normas implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

3. DIRETRIZES GERAIS DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros em vigor.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

A aplicação dos materiais fornecidos pela CONTRATANTE é de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo aceitos serviços executados com vícios ou defeitos ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior àquelas especificadas. Os serviços e materiais serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE e sem implicar alterações do prazo contratual.

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste memorial descritivo, dos projetos, dos memoriais e especificações.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste memorial descritivo, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

A CONTRATADA deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Todos os materiais e equipamentos, especificados nos projetos e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer **com autorização da fiscalização**, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

É responsabilidade da empresa executora da obra manter, nos locais de armazenamento, pessoal qualificado e equipamentos adequados para o recebimento e carregamento dos materiais, sendo ela responsável por qualquer prejuízo, avaria ou desaparecimento destes materiais.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

O armazenamento de materiais deve ser feito de tal forma que não prejudique a circulação de pessoas, cargas ou equipamentos de combate a incêndio ou cause sobrecargas ou empuxos, em lajes e paredes, adicionais aos que foram previstos em seus dimensionamentos.

As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

Na utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1° do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA.

A CONTRATANTE poderá exigir as documentações, ensaios ou demais comprovações necessárias.

Caso a fiscalização da obra julgue necessário **deverá ser exigido amostra ou visita técnica** para assegurar que os bens a serem fornecidos atendam plenamente às necessidades da Administração Pública e as especificações de projeto. A exigência de amostra ou visita técnica é medida excepcional, e será aplicada somente quando necessária para comprovar a conformidade do item ofertado com as especificações técnicas exigidas no edital, especialmente no que se refere à qualidade, acabamento, funcionalidade e demais características que não podem ser aferidas apenas por catálogos, descrições técnicas ou propostas comerciais.

3.2. MÃO DE OBRA

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviço em local bem visível e à disposição da fiscalização, **um quadro de controle de mão-de-obra**, com a **qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado**.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as suas partes em perfeito e completo funcionamento.

Todos os funcionários deverão ser registrados.

A CONTRATADA deve obedecer às normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho expedido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por órgãos governamentais.

A CONTRATADA deverá indicar o técnico de segurança do trabalho responsável pelo acompanhamento da obra.

3.3. CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá garantir a segurança no canteiro e responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer e com o reparo desses danos.

As instalações do canteiro devem obedecer às normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho expedido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por órgãos governamentais.

Devem ser demarcadas áreas para depósito de materiais, instalação de equipamentos e estacionamento de máquinas e automóveis.

O local onde a obra será realizada deve ser cercado, sinalizado e protegido por cavaletes, tapumes e telas de contenção dos materiais, para que acidentes sejam evitados.

A CONTRATADA procederá **periodicamente com a limpeza da obra**, removendo entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviços.

O entulho restante deverá ser todo recolhido e transportado por caçamba metálica para o local adequado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Todos os **materiais retirados, excedentes ou instalados na obra e que possam ser reaproveitados**, desde que aprovados pelo fiscal da obra, devem **carregados e transportados para ser entregues na SOSP**.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

4. FASES DA OBRA

Antes do início dos serviços, a empresa vencedora da licitação deverá participar de **reunião em conjunto** com **a fiscalização, gestor do contrato, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, representante da empresa de Transportes Urbanos de Araçatuba (TUA) e representantes do Conselho Municipal de Usuários do Transporte Público** para Microgerenciamento das etapas das obras e forma de funcionamento do terminal durante o período das obras.

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreenderão a implantação e manutenção do canteiro de obras, incluindo fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, tapumes de isolamento móveis, sanitários provisórios, áreas de armazenamento de materiais e demais estruturas necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos. Também estarão incluídos os serviços de mobilização e desmobilização de equipamentos, sinalização de segurança, proteção das áreas adjacentes e todas as providências necessárias para garantir a segurança dos usuários do terminal e dos trabalhadores durante a execução da reforma.

Ao final dos serviços, será realizada a limpeza geral da obra, com remoção de entulhos, materiais excedentes, instalações provisórias e resíduos remanescentes, deixando todas as áreas em perfeitas condições de uso. A entrega da obra ocorrerá somente após limpeza da obra e vistoria e aprovação da fiscalização, com verificação do pleno funcionamento de todos os sistemas e equipamentos instalados.

4.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Esta etapa contemplará a remoção e demolição dos elementos existentes que interferem na execução das melhorias propostas, incluindo pisos, guias, sarjetas, componentes da cobertura, calhas, condutores, estruturas metálicas danificadas, revestimentos e demais elementos indicados em projeto. Os serviços compreenderão ainda escavações localizadas, regularização das áreas afetadas e transporte dos materiais resultantes para destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente relativa à gestão de resíduos da construção civil.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

4.3. PISOS, MOBILIÁRIOS E JARDINS

Os serviços de urbanização compreenderão a execução de guias, sarjetas, bases e demais elementos de contenção necessários à organização dos espaços externos. Serão executados novos pisos em concreto armado moldado in loco com espessura de 12cm, incluindo preparação do subleito, regularização, compactação, lastros, armaduras, concretagem, acabamento e juntas necessárias ao desempenho da estrutura e nivelamento de piso com acabadora de superfície. As intervenções buscarão proporcionar maior durabilidade, segurança e conforto aos usuários, bem como adequar os espaços às novas configurações previstas em projeto.



Figura 1: Piso de concerto com acabamento de superfície polida.

Será realizada a instalação de mobiliário urbano destinado ao atendimento dos usuários do terminal, incluindo bancos, lixeiras, bebedouros e totem em alvenaria revestida com instalação elétrica para carregamento de celulares. Todos os elementos deverão ser fornecidos e instalados de forma adequada, observando requisitos de resistência, estabilidade, ergonomia, acessibilidade e integração com o conjunto arquitetônico do terminal.

Os serviços compreenderão a construção e recuperação de jardineiras, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos e acabamentos necessários. Posteriormente serão executados os serviços de paisagismo, consistindo na preparação dos canteiros, fornecimento de terra vegetal, correção do solo quando necessária e plantio das espécies vegetais de forração.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

Deverão ser fornecidas e instaladas **08 (cinco) lixeiras duplas**, instaladas sobre o piso, fixadas em concreto, de forma que não conflitem com a circulação de pedestres e com as rotas acessíveis – distanciamentos a serem seguidos conforme NBR 9050. As localizações estão indicadas em projeto.

Deverão ser fornecidos **36 (trinta e seis) bancos de concreto pré-moldado**, metade com encosto, metade sem encosto, instalados sobre o piso de concreto, de forma que não conflitem com a circulação de pedestres e com as rotas acessíveis – distanciamentos a serem seguidos conforme NBR 9050. As localizações estão indicadas em projeto.

Deverão ser fornecidos **02 (dois) bebedouros acessíveis**, conforme componente da FDE, modelo comercial de referência IBBL BDF 100 ou similar, com 02 jatos de água – um para cima e outro para baixo - instalados de forma que não conflitem com a circulação de pedestres e com as rotas acessíveis – distanciamentos a serem seguidos conforme NBR 9050. As localizações estão indicadas em projeto.



Figura 2 – Modelo de referência para bebedouro acessível.	**Figura 3 –** Modelo de referência para lixeira metálica dupla.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920



Figura 4 – Modelo de referência para banco de concreto com encosto.



Figura 5 – Modelo de referência para banco de concreto sem encosto.



Figura 6– Modelo de referência para cerâmica extrusada no revestimento da jardineira. Ref. Comercial Gail ou similar.



Figura 7– Modelo de referência para letras caixas da fachada.

4.4. ACESSIBILIDADE

Serão executadas adequações visando o atendimento das normas de acessibilidade vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050. Os serviços incluirão a implantação de rampas acessíveis, pisos táteis direcionais e de alerta, corrimãos, adequações de circulação e demais dispositivos necessários para garantir condições seguras e autônomas de utilização do terminal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Nas áreas demarcadas como de espera para cadeiras de rodas o piso deverá ser demarcado por pictograma autoadesivo especifico para pisos.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920



Figura 8 – Modelo de referência para pictograma a ser demarcado em piso

4.5. ESTRUTURA

Esta etapa compreenderá os serviços de recuperação, reforço, fabricação e montagem de estruturas metálicas destinadas à sustentação dos elementos arquitetônicos das novas cobertura(marquises) nas extremidades do terminal. Inclui fornecimento de perfis, chapas, elementos de fixação, soldagens, tratamentos anticorrosivos e pinturas de proteção, observando as especificações de projeto e as normas técnicas aplicáveis.

Também deverão ser desenvolvidos os serviços necessários para o reforço da estrutura geral do terminal, de acordo com os projetos estruturais.

Também é previsto o reforço do pilar metálico próximo a Rua Tupi, com instalação de chapas metálicas soldada à estrutura principal do pilar.

4.6. COBERTURA

Os serviços de cobertura contemplarão a substituição dos elementos necessários à completa proteção da edificação, incluindo estrutura secundária, telhamento metálico, calhas, rufos, condutores e demais acessórios. A execução deverá garantir perfeita estanqueidade, adequado escoamento das águas pluviais e durabilidade dos sistemas instalados.

Deverão ser utilizados telhamento metálico de cor cinza, semelhante a cor do fechamento em ACM, do fechamento vertical em chapa de aço e da pintura da estrutura.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

4.7. FECHAMENTOS VERTICAIS - ACM

Serão executados novos fechamentos arquitetônicos em chapas de Alumínio Composto (ACM) e em chapa de aço dobrada nº 20, incluindo estrutura auxiliar de sustentação, fixações em inserts nas treliças existentes, perfis de acabamento, arremates, rufo de cobertura no topo da estrutura, e demais componentes necessários à perfeita instalação do sistema. Os serviços deverão atender às especificações dos fabricantes e aos detalhes constantes dos projetos, garantindo qualidade estética, estanqueidade, durabilidade e facilidade de manutenção.

4.8. HIDRÁULICA

As instalações hidrossanitárias e pluviais compreendem redes de água fria executadas com tubos e conexões em PVC soldável. A rede de esgoto sanitário utiliza tubos de PVC série normal DN 40 a 100 mm, com caixas de gordura sifonadas em PVC e alvenaria. Os serviços compreenderão a adequação e complementação dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e esgotamento sanitário necessários ao funcionamento do terminal. Os serviços incluem nova entrada de água, fornecimento e instalação de tubulações, registros, conexões, válvulas, caixas, aparelhos hidráulicos e demais componentes previstos em projeto, bem como a realização dos testes de funcionamento e estanqueidade antes da entrega da obra.

4.9. ELÉTRICA

Os serviços de instalações elétricas compreenderão a adequação, ampliação e complementação dos sistemas elétricos existentes, incluindo infraestrutura, eletrodutos, cabeamento, dispositivos de proteção, quadros elétricos, conexões, alimentação de equipamentos e demais componentes previstos em projeto. A execução deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, eficiência e confiabilidade operacional às instalações do terminal.

Araçatuba, 10 de setembro de 2026.

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920

Fabiane Ferreira Queiroz
Engenheira Civil
CREA-SP 507.118.276-3
ART Nº 2620261848745
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Cesar Wladimiro Trentini
Arquiteto Urbanista
CAU/SP A222571-9
RRT Nº 16980839
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

18 3607-6549 | 3607-6551
aracatuba.sp.gov.br
R. Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo - Araçatuba/SP
16015-920